



**República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Catalão**

**LEI Nº 4419, de 08 de outubro de 2025**

***“Prorroga, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação - PME, aprovado por meio da Lei nº 3.275, de 19 de junho de 2015.”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação - PME, aprovado por meio da Lei nº 3.275, de 19 de junho de 2015.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2025.

**VELOMAR GONÇALVES RIOS  
Prefeito Municipal**